

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Universitário**

---

**RESOLUÇÃO Nº 011/2019**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Institucional de Inserção Internacional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação extraída da reunião ordinária ocorrida em 05 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Institucional de Inserção Internacional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus de Cruz das Almas, 11 de julho de 2019

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor  
**Presidente do Conselho Acadêmico**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUNI 011/2019**

---

**PLANO INSTITUCIONAL DE INSERÇÃO INTERNACIONAL DA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Prof. Dr. Hans Raj Gheyi  
Prof. Dr. José Maria de Lima  
Prof. Dr. Kabengele Munanga  
Prof. Dr. Sebastião de Oliveira e Silva  
Prof. Dr. Vital Pedro da Silva Paz

Cruz das Almas - BA  
Janeiro de 2019

*P*

1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUNI 011/2019**

---

**PLANO INSTITUCIONAL DE INSERÇÃO INTERNACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Plano Quinquenal de Inserção Internacional**

O Plano Institucional de Inserção Internacional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), conforme previsto no PDI 2019-2030, visa ampliar o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições brasileiras e estrangeiras, por meio da mobilidade de servidores docentes e técnico-administrativos e estudantes, tanto da UFRB para outras instituições quanto dessas para a UFRB, e promover as parcerias internacionais para aumentar a produção científica e a inovação, a extensão, bem como a integração social e cultural da sua comunidade acadêmica. Para cumprir este Plano, a UFRB promoverá o ambiente acadêmico multilinguístico que viabilizará a investigação científica com base em parcerias e redes de pesquisa, em manifestações culturais e artísticas e em projetos de inserção na sociedade, por meio de cooperação internacional nos eixos de ensino, de pesquisa e inovação, de empreendedorismo e de extensão.

As origens da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) remontam à época do Império quando, em 1859, foi criado o Imperial Instituto Baiano de Agricultura (IIBA), em São Francisco do Conde, BA. Posteriormente, em 1877, foi instituída a Imperial Escola Agrícola da Bahia (IEAB) vinculada ao IIBA, podendo-se considerá-la precursora da UFRB. Após uma sucessão de mudanças, em 1931, a então denominada Escola Agrícola da Bahia foi transferida para Salvador e em 1943 foi implantada em Cruz das Almas, como Escola de Agricultura e Medicina Veterinária da Bahia. No ano de 1946, a Escola ganhou um novo regulamento, transformando-se em Escola Agrônômica da Bahia e em 1967 passou a integrar a Universidade Federal da Bahia (UFBA), tornando-se conhecida como Escola de Agronomia (AGRUFBA). A UFRB, por sua vez, foi criada pela Lei 11.151 de 29 de julho de 2005, por desmembramento da Escola de Agronomia da UFBA.

A contribuição para o desenvolvimento técnico e científico já acontece, portanto, há mais de 150 anos, com grande potencial para ampliação em níveis globais. Desde a sua criação, a UFRB busca consolidar a expansão e a interiorização do ensino superior. A instituição é sediada em Cruz das Almas com Centros de Ensino nos municípios de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro da Purificação e Santo Antônio de Jesus, contribuindo significativamente para a formação de profissionais, para a produção científica e a extensão no Estado da Bahia e no Brasil.

O caráter multidisciplinar da UFRB apresenta atrativos expressivos para entidades internacionais de ensino, pesquisa, extensão, cultura e arte para o desenvolvimento de projetos de interesse comum. A UFRB constitui-se, portanto, em polo de desenvolvimento vocacionado a interagir globalmente, tendo ao longo de sua trajetória, acumulado iniciativas pessoais e de grupos específicos, na forma de protocolos, acordos e projetos de cooperação internacional e de capacitação do corpo discente, docente e técnico-administrativo que têm sido fundamentais para o seu desenvolvimento e consolidação.

Este Plano propõe ações transversais no ensino de graduação e de pós-graduação, na pesquisa, na criação e inovação, na extensão, nas ações afirmativas, na formação continuada dos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes, em áreas prioritárias e estratégicas, nacionais e internacionais. Ele está organizado nos eixos ensino, pesquisa e inovação e extensão, constituído de metas e ações para cooperação científica, tecnológica e cultural, troca de experiências educacionais e profissionais, treinamento e capacitação em instituições de excelência no exterior, participação em programas de mobilidade acadêmica e recepção de estudantes, docentes e pesquisadores internacionais para compartilhar ações, projetos e manifestações culturais e artísticas, contribuindo, assim, para o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUNI 011/2019**

---

desenvolvimento global. Nessa perspectiva, o plano fortalece as ações para o desenvolvimento local e territorial, além de promover maior inserção e reconhecimento internacional da UFRB.

#### **Justificativa**

A internacionalização corresponde a ações abrangentes, que em muito superam a participação pontual em atividades internacionais, atingindo organicamente o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão. Sob essa ótica, o plano fundamenta-se no fato de que os desafios científicos, tecnológicos e de inovação requerem também a potencialização de ações locais de modo a se obter resultados globais. Para tanto, são necessários diagnósticos e reflexão sobre a qualidade da produção acadêmico-científica e o quanto a instituição está contribuindo internacionalmente. Por essa razão, a UFRB deve ampliar suas ações de qualificação do ensino, da extensão, da pesquisa, da criação e da inovação, para atuar globalmente e, com isso, melhorar o desenvolvimento socioeconômico da região e do país. Assim, inserir-se globalmente é essencial e estratégico para o desenvolvimento da UFRB, uma vez que limitar fronteiras significa estar fora da agenda de avanço da tecnologia da informação, da geração e da divulgação do conhecimento.

Os Programas Ciência sem Fronteiras (CsF) e Idiomas sem Fronteiras (IsF) do Ministério de Educação viabilizaram, promoveram e ampliaram as oportunidades de internacionalização do ensino de graduação (principal foco), pós-graduação e pós-doutoramento e pesquisa e, com isso, expandiram as possibilidades de parcerias com instituições estrangeiras de destaque na produção científica. Vale ressaltar que a internacionalização engloba programas e políticas específicos nos níveis governamentais, institucionais e até no âmbito individual de departamentos e instituições que tentam explorar, de forma criativa, os desafios da economia globalizada do conhecimento. A dimensão internacional da UFRB é constituída, nessa perspectiva, por elementos essencialmente diversos, perpassando as mais distintas motivações e ações, entre as quais se destaca o papel dos docentes da instituição nas proposições de acordos de cooperação.

A UFRB, por meio da sua Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI), estabelecida no ano de 2013, tem a finalidade de ampliar e consolidar a internacionalização e os laços de cooperação interinstitucionais, a partir da necessidade crescente de unificar ações existentes de cooperação internacional vigentes na Universidade, bem como estabelecer novos acordos de cooperação, promover o intercâmbio acadêmico e científico em instituições de ensino e pesquisa no exterior, receber professores, pesquisadores e estudantes de instituições estrangeiras e auxiliar professores, estudantes e servidores técnicos nos contatos com instituições de ensino e pesquisa internacionais.

Entre as ações de internacionalização já consolidadas na instituição destacam-se a ampliação do Programa Idiomas sem Fronteiras com ofertas de testes e cursos *on-line* e presenciais nos diversos *campi* da UFRB; o programa de dupla diplomação do curso de Agronomia, o aumento no número de acordos de cooperação junto às instituições estrangeiras para realização de pesquisas, doutoramentos e dupla diplomação, e a normatização da política linguística.

É necessário que as instituições definam suas políticas e planos para inserção internacional, estabelecendo claramente objetivos, eixos, metas e ações, alinhando-se aos seus respectivos Planos de Desenvolvimento Institucional. Definida essa política, é imprescindível que a comunidade acadêmica se comprometa com os projetos e as ações necessárias para o alcance das metas estabelecidas em seus planos. Os gestores, cientes da relevância do trabalho em prol da educação intercultural, devem colocar seus esforços na garantia de sucesso da dimensão internacional de suas instituições.

S



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUNI 011/2019**

---

**Objetivo Geral:** Aumentar e consolidar a inserção internacional da UFRB.

**Objetivos Específicos:**

1. Expandir as ações de experiências internacionais de indivíduos e grupos de ensino, de pesquisa, de inovação, de extensão e inclusão social em curso na UFRB;
2. Potencializar as estratégias de internacionalização para fortalecer e consolidar os eixos fundamentais de ensino, pesquisa, inovação e extensão com inclusão social;
3. Consolidar a visibilidade e a qualidade acadêmica da formação intelectual, da produção científica, da inovação, da difusão do conhecimento e da diversidade cultural e artística;
4. Estabelecer missões internacionais para acordos permanentes e efetivos de cooperação nos eixos que constituem o Plano Institucional de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão;
5. Implantar um projeto permanente de identidade visual de comunicação gráfica, impressa, digital e física da UFRB em diferentes idiomas;
6. Ampliar a inserção da UFRB em redes, associações e grupos internacionais, voltados à colaboração interinstitucional e ao intercâmbio de conhecimentos.

O Plano Institucional de **Inserção Internacional** é organizado em eixos, metas e ações e está alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRB.

**EIXO 1: INTERNACIONALIZAÇÃO DO ENSINO**

**Meta 1:** Ampliação e consolidação dos programas de mobilidade internacional nos Cursos de Graduação da UFRB.

- Ação 1.** Criar mecanismos de divulgação internacional dos Cursos de Graduação e estabelecer normas específicas de ingresso e apoio a discentes externos, bem como a participação em mobilidade de discentes da UFRB para cursar atividades formativas em instituições parceiras no exterior;
- Ação 2.** Diagnosticar os programas com potencial de oferta de atividades formativas em outros idiomas;
- Ação 3.** Submeter projetos para aprovação pelos Conselhos Superiores e definição de acordos bilaterais e normas que assegurem a dupla titulação ou o reconhecimento de disciplinas nas grades de Graduação da UFRB;
- Ação 4.** Elaborar materiais de divulgação em diferentes idiomas para divulgar internacionalmente os Centros de Ensino e os Cursos de Graduação da UFRB;
- Ação 5.** Efetivar apoio de no mínimo 2 missões internacionais anuais para prospecção e concretização de novas parcerias e acordos visando o ensino de Graduação;
- Ação 6.** Estabelecer o projeto *Embaixador da UFRB* para que todo estudante ao sair para atividades no exterior divulgue a UFRB;
- Ação 7.** Promover a inserção de docentes estrangeiros nos Cursos de Graduação da UFRB mediante concessão de bolsas ou editais específicos e apoio logístico durante sua permanência na UFRB.

**Meta 2:** Aumento e consolidação da projeção internacional do ensino e da pesquisa de pós-graduação da UFRB.

- Ação 1.** Prospectar instituições dos diferentes continentes que tenham potencial de atração de estudantes e profissionais da UFRB;
- Ação 2.** Identificar os Programas de Pós-Graduação da UFRB com potencial de oferta de programas internacionais para elaborar projetos de cooperação com instituições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUNI 011/2019**

---

estrangeiras sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI);

- Ação 3.** Apoiar a criação de programas internacionais de Pós-Graduação Acadêmica e Profissional estratégicos de interesse técnico e científico da comunidade internacional em áreas e ecossistemas de atuação da UFRB;
- Ação 4.** Submeter projetos de programas internacionais para aprovação dos Conselhos Superiores e definição de acordos bilaterais e normas que assegurem a dupla titulação;
- Ação 5.** Elaborar material de divulgação dos Programas de Pós-Graduação em diferentes idiomas;
- Ação 6.** Apoiar no mínimo 3 missões internacionais para eventos científicos, prospecção de novas oportunidades e celebração de parcerias e acordos;
- Ação 7.** Estabelecer o projeto *Embaixador da UFRB* em missões internacionais nas diferentes áreas e instituições estratégicas para a UFRB;
- Ação 8.** Promover a inserção de docentes estrangeiros nos Programas de Pós-Graduação da UFRB mediante concessão de bolsas ou mediante editais específicos e apoio logístico para permanência.

**Meta 3.** Estabelecimento de ações multiculturais de integração internacional na UFRB.

- Ação 1.** Planejar e construir o Espaço de Integração Multicultural Internacional da UFRB para abrigar uma central de informações, arena de manifestações culturais, artísticas e de acolhida ao estudante e pesquisador/docente local e estrangeiro.
- Ação 2.** Estabelecer o conjunto de normas de funcionamento do Espaço Multicultural;
- Ação 3.** Criar componentes curriculares, cursos de curta duração, conferências e confraternização cultural e artística em cada um dos Centros da UFRB com oferta bilíngue;
- Ação 4.** Estimular a matrícula dos discentes de Graduação e de Pós-Graduação em um segundo idioma como forma de atuar/participar de atividades do Espaço Multicultural;
- Ação 5.** Institucionalizar o projeto *Hospede um Estrangeiro*, com elaboração dos Guias do Estrangeiro e da Mobilidade Nacional e Internacional;
- Ação 6.** Aprimorar a logística de recepção ao estrangeiro (traslado, moradia, segurança e condições adequadas para a realização de suas atividades na universidade);
- Ação 7.** Expandir as ações do Centro de Idiomas para oferta permanente de aprendizagem e capacitação para discentes e servidores técnicos e docentes.
- Ação 8.** Consolidar o Núcleo de Estudos Interdisciplinares e de Formação Geral da UFRB através da ampliação de suas ações nos centros de ensino.

## **EIXO 2: INTERNACIONALIZAÇÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO**

**Meta 1:** Participação de pelo menos um pesquisador internacional em 20% dos Grupos de Pesquisa da UFRB.

- Ação 1.** Realizar diagnóstico dos grupos de pesquisa da UFRB que já tenham colaboração internacional;
- Ação 2.** Reorganizar os Grupos de Pesquisa com participação internacional levando em consideração as exigências das agências de pesquisa;
- Ação 3.** Promover a interação entre docentes para a cooperação interinstitucional nacional e internacional, com estabelecimento de parcerias entre grupos e formação de redes de pesquisa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUNI 011/2019**

---

**Ação 4.** Assegurar apoio financeiro para organizar anualmente missões internacionais com docentes da UFRB para países e instituições estratégicas para fortalecer áreas de conhecimento, linhas de pesquisa e cooperação entre programas de pós-graduação e Grupos de Pesquisa;

**Meta 2.** Elevação em 100% do fator de impacto médio dos artigos científicos publicados.

**Ação 1.** Instituir e descentralizar a matriz orçamentária progressiva para produção, tradução e publicação de artigos científicos em periódicos internacionais de impacto de acordo com os indicadores crescentes do docente;

**Ação 2.** Promover a inserção de pesquisadores estrangeiros na UFRB mediante Edital de Contratação de Professor Visitante Estrangeiro, com perfil para atuação nos Programas de Pós-Graduação;

**Ação 3.** Organizar eventos científicos internacionais na UFRB com a apresentação de trabalhos científicos em diferentes idiomas;

**Ação 4.** Aumentar a produção científica qualificada com coautoria de professores/pesquisadores estrangeiros;

**Ação 5.** Ofertar cursos de redação científica direcionados para publicações internacionais de alto impacto.

**Meta 3:** Consolidação de acordos de cooperação internacional em todos os programas de pós-graduação.

**Ação 1.** Incentivar a liberação de docentes para estágios de pós-doutorado nas instituições em cooperação;

**Ação 2.** Estabelecer, como exigência para liberação do docente, o compromisso formalizado de publicação de, no mínimo, dois artigos científicos em periódicos de alto impacto (Equivalente A1 do Qualis da área do docente) ou outras produções correspondentes, resultantes da pesquisa, em coautoria com pesquisadores internacionais;

**Ação 3.** Incentivar a liberação de servidores técnico-administrativos para intercâmbio e capacitação (especialização, mestrado, doutorado) nas instituições em cooperação;

**Ação 4.** Estabelecer, como exigência para liberação do servidor técnico-administrativo, a anuência da sua chefia imediata e o compromisso formalizado de divulgação e aplicação da produção resultante da capacitação em benefício da UFRB;

**Ação 5.** Expandir o quantitativo de pesquisadores estrangeiros na UFRB para aprimorar aspectos como a dimensão intercultural e internacional no processo de ensino-aprendizagem, pesquisa, atividades extracurriculares, culturais.

**Ação 6.** Apoiar no mínimo 2 missões internacionais para eventos científicos, prospecção de novas oportunidades e celebração de parcerias e acordos.

**Meta 4.** Criação e institucionalização do ambiente de formação intelectual de inovação, negócios, produtos, serviços e empreendedorismo tecnológico.

**Ação 1.** Estabelecer a política de Pesquisa e Inovação da UFRB;

**Ação 2.** Estabelecer a CINOVA (Coordenação de Criação e Inovação) itinerante, com um estande móvel para percorrer os Centros da UFRB e os setores com potencial de geração de tecnologia e inovação;

**Ação 3.** Prospeccionar as parcerias com o setor produtivo privado para desenvolvimento de pesquisa, criação e inovação;

**Ação 4.** Duplicar o número de registro de patentes, softwares e criações artísticas com impacto internacional;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUNI 011/2019**

---

- Ação 5.** Duplicar o número de parcerias formalizadas com o setor produtivo privado;  
**Ação 6.** Instituir o prêmio anual *Inova-UFRB* para teses e dissertações com destaque internacional que tenham gerado no mínimo 3 artigos em periódicos de elevado fator ou registros de patentes.

**Meta 5.** Criação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica.

- Ação 1.** Definir a infraestrutura e normas de funcionamento da incubadora;  
**Ação 2.** Incentivar o conhecimento científico para a difusão de produtos ou processos com alcance para o desenvolvimento regional, nacional e internacional;  
**Ação 3.** Promover a inserção de Empresas Juniores como preparação para incubação;  
**Ação 4.** Definir na estrutura da incubadora o ambiente de *Co-Working* para estimular o surgimento de *Startups*, com possibilidade de inserção tecnológica internacional;  
**Ação 5.** Estabelecer o prêmio anual *Empresa Incubada e Startup* da UFRB.

**Meta 6.** Incentivo a ações internacionais de pesquisa e inovação no campo da cultura e da arte.

- Ação 1.** Estabelecer acordos de cooperação com instituições internacionais para realização de intercâmbios e residências artísticas e culturais;  
**Ação 2.** Divulgar a produção artística e cultural de impacto internacional, desenvolvida por docentes, discentes e servidores técnico-administrativos da UFRB;  
**Ação 3.** Incentivar pesquisa e inovação em arte e tecnologia em parceria com professores e pesquisadores internacionais;  
**Ação 4.** Apoiar a participação de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos da UFRB em editais e premiações de cultura e arte de âmbito internacional;

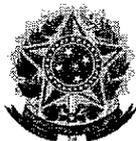
**EIXO 3: INTERNACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

**Meta 1.** Aumento da participação de discentes, docentes e servidores técnico-administrativos da UFRB em programas internacionais de cunho social, cultural e ambiental.

- Ação 1.** Institucionalizar a mobilidade estudantil internacional, com diretrizes nítidas e objetivas, com foco em missões e estágios internacionais de extensão, cultura e arte;  
**Ação 2.** Ofertar treinamento de curta duração em temas como Ciências Sociais, Ciências Médicas, Ciências Agrárias e Ciências Culturais e Artísticas para grupos de estudantes estrangeiros;  
**Ação 3.** Instituir um programa de Missão Social de grupos de discentes, docentes e técnicos com participação de estrangeiros para atuação em projetos junto a comunidades e ecossistemas regionais;  
**Ação 4.** Promover e assegurar a participação ativa da comunidade acadêmica no Espaço de Integração Multicultural Internacional da UFRB.

**Meta 2.** Aumento da divulgação internacional das atividades de extensão, cultura e arte da UFRB.

- Ação 1.** Ofertar minicursos para grupos (convidados) internacionais de países em regiões estratégicas (onde o Recôncavo e a Bahia têm a contribuir);  
**Ação 2.** Promover missões de assistência técnica e cultural a outros países tropicais, para parcerias e convênio de cooperação, assessoramento e formação;  
**Ação 3.** Instituir a jornada internacional com ações técnicas, culturais e artísticas nos diferentes ecossistemas da Bahia;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUNI 011/2019**

**Ação 4.** Integralizar e difundir, em linguagem extensionista, o ensino, o conhecimento científico, a tecnologia, a cultura e a arte aplicados à sociedade nacional e internacional;

**Ação 5.** Estabelecer o prêmio anual *Extensionista Internacional* da UFRB;

Cronograma de Execução:

| META   | AÇÃO | Execução (semestre, a partir de 2019) |    |     |    |   |    |     |      |    |   |
|--|------|---------------------------------------|----|-----|----|---|----|-----|------|----|---|
|  |      | I                                     | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X |
| <b>EIXO 1: INTERNACIONALIZAÇÃO DO ENSINO</b>                 |      |                                       |    |     |    |   |    |     |      |    |   |
| 1  | 1    | x                                     | x  | x   |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 2    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 3    |                                       | x  | x   |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 4    | x                                     | x  | x   |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 5    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 6    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 7    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
| 2  | 1    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 2    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 3    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
|  | 4    |                                       | x  | x   |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 5    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 6    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 7    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 8    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
| 3  | 1    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
|  | 2    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 3    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 4    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 5    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 6    | x                                     | x  | x   | x  |   |    |     |      |    |   |
|  | 7    |                                       | x  | x   |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 8    |                                       | x  | x   | x  |   |    |     |      |    |   |
| <b>EIXO 2: INTERNACIONALIZAÇÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO</b> |      |                                       |    |     |    |   |    |     |      |    |   |
| 1  | 1    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 2    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 3    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 4    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
| 2  | 1    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 2    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 3    |                                       | x  |     | x  |   | x  |     | x    |    | x |
|  | 4    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
|  | 5    |                                       | x  |     | x  |   | x  |     | x    |    | x |
| 3  | 1    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 2    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 3    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 4    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUNI 011/2019

| META   | AÇÃO | Execução (semestre, a partir de 2019) |    |     |    |   |    |     |      |    |   |
|--|------|---------------------------------------|----|-----|----|---|----|-----|------|----|---|
|  |      | I                                     | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X |
|  | 5    |                                       | x  |     | x  |   | x  |     | x    |    | x |
|  | 6    |                                       | x  |     | x  |   | x  |     | x    |    | x |
| 4  | 1    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 2    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 3    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
|  | 4    |                                       |    |     |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 5    |                                       |    |     |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 6    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
| 5  | 1    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 2    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
|  | 3    |                                       | x  |     | x  |   | x  |     | x    |    | x |
|  | 4    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 5    |                                       |    |     | x  |   |    |     |      |    |   |
| 6  | 1    | x                                     | x  | x   | x  |   |    |     |      |    |   |
|  | 2    |                                       | x  |     | x  |   | x  |     | x    |    | x |
|  | 3    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
|  | 4    |                                       | x  |     | x  |   | x  |     | x    | x  | x |
| <b>EIXO 3: INTERNACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO</b> |      |                                       |    |     |    |   |    |     |      |    |   |
| 1  | 1    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 2    |                                       | x  |     | x  |   | x  |     | x    |    | x |
|  | 3    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 4    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
| 2  | 1    |                                       | x  |     | x  |   | x  |     | x    |    | x |
|  | 2    | x                                     |    | x   |    | x |    | x   |      | x  |   |
|  | 3    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |
|  | 4    | x                                     | x  | x   | x  | x | x  | x   | x    | x  | x |
|  | 5    | x                                     | x  |     |    |   |    |     |      |    |   |

5